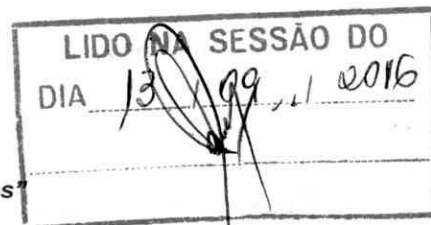




ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 86 DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que abre no Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor global de R\$3.941.612,53 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos).

Este Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação visa atender ao disposto no Art.4º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício 2016", bem como da programação constante dos Anexos I e II, deste Projeto de Lei, fundamental para o andamento das atividades da Unidade Orçamentária.

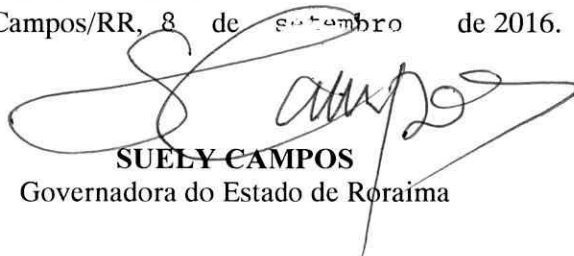
O presente Projeto de Lei decorre do fato de que a execução orçamentária está condicionada às limitações impostas pelo texto do Art. 1º, da Lei nº 1.049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016, com a supressão das excepcionalidades, que reduziram sobremaneira, a flexibilidade operativa das Unidades Orçamentárias na execução do orçamento para 2016.

Destaco ainda que o Poder Legislativo, tradicionalmente conferia ao Executivo margem operacional suficiente para alterações durante a execução dos programas e ações constantes das Leis Orçamentárias.

Dada à urgência de execução dessa nova programação, solicito de Vossas Excelências, brevidade na aprovação do Projeto de Lei de Crédito Suplementar acima referido, o qual tem amparo no Inciso I, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a este Projeto, solicito a valiosa colaboração de Vossas Excelências no seu encaminhamento, para que sua tramitação ocorra em regime de urgência, nos termos do Art. 42, da Constituição do Estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de setembro de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima

00.042222-00.0011

Assembleia Legislativa
do Estado de Roraima
Protocolo em 08/09/16
As 11 hs. 06 min
Laiane

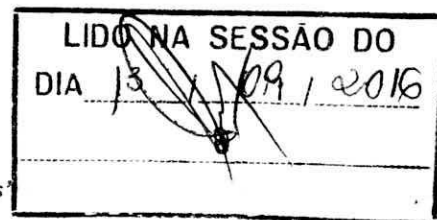
Pág. 01

A
12 Secretário
Para ciência e adoção de providências
que o assunto requer.

Em, 08 Setembro 2016
S. M. Santa Geral
ALE/RR



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 103 DE 8 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes – FEIT, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 3.941.612,53(três milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos), para reforço de dotações constante da Lei Orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado (Lei nº 1031, de 21 de janeiro de 2016), em favor do Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes – FEIT, Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 3.941.612,53(três milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos), tendo por objeto o atendimento da programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de Abertura de Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º estabelecerá o detalhamento até o nível de natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 133 – Cota Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – Combustível – CIDE, no valor de R\$ 3.941.612,53(três milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos), conforme Anexos I e II, desta Lei, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 8 de setembro de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO I

21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

21601 FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - FEIT

FONTE: 133 - COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO -
COMBUSTÍVEL - CIDE

RS 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO - (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FTE	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
	TRANSPORTE		3.941.612,53	-	3.941.612,53
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		3.941.612,53	-	3.941.612,53
	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO		3.941.612,53	-	3.941.612,53
	PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA.				
26.782.075.3447	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES				
	DESPESAS CORRENTE	133	3.941.612,53	-	3.941.612,53
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133	3.941.612,53		3.941.612,53
	DESPESAS CAPITAL	133	-	-	-
TOTAL			3.941.612,53	-	3.941.612,53



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO II

21 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

21601 FUNDO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - FEIT

QUADRO DE RECEITA

FONTE: 133 - COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - COMBUSTÍVEL - CIDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)
1000.00.00	Receitas Correntes	3.941.612,53
1700.00.00	Transferências Correntes	3.941.612,53
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	3.941.612,53
1721.00.00	Transferência da União	3.941.612,53
1721.01.00	Participação da Receita da União	3.941.612,53
1721.01.13	Cota Parte da Contribuição de Invenção de Domínio Econômico - CIDE	3.941.612,53
	Total	3.941.612,53

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de vossa excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 3.941.612,53 (Três milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos), para os fins que especifica”.

A iniciativa do Projeto de Lei atende aos requisitos do que dispõe a Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, especialmente em seu Art. 43 e, consoante disposto no Art. 47 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e, condicionado pelo Art. 1º, da Lei nº 1.049, de 19 de maio de 2016, que alterou o Art. 4º da Lei nº 1.031, de 21 de janeiro de 2016. (Lei Orçamentária Anual).

O projeto de Lei origina-se da necessidade de viabilizar a execução orçamentária da Secretaria de Estado da Infraestrutura, no presente exercício financeiro, mediante a solicitação de abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor R\$ 3.941.612,53 (Três milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos), na fonte 133, para atender despesas com a pavimentação, recuperação e manutenção de rodovias, conforme solicitação à SEPLAN através do expediente SEINF/GAB/OFÍCIO Nº 1.750/2016, de 30 de agosto de 2016.

O Governo do Estado tem trabalhado no sentido de proporcionar a melhoria da infraestrutura das estradas, de forma a garantir a segurança e o acesso da população que reside nas regiões, buscando evitar a interrupção do tráfego e diminuindo o risco de acidentes causados pela falta de conservação.

Vale ressaltar que as rodovias são as principais vias de acesso para o escoamento da produção agrícola do estado, que se caracteriza como a principal atividade econômica das famílias de pequenos e médios produtores que residem na região, que têm na agricultura a sua fonte de renda, além de contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado.

Sob essas considerações, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que sua tramitação se faça em regime de urgência.

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2016.



FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF



FONTE 133 CIDE - SEM VINCULAÇÃO

Fonte	Previsão Janeiro-Julho/2016	Realizado Janeiro-Julho/2016	Excedente Janeiro-Julho/2016	VARIAÇÃO %
133	682.108,00	7.553.472,51	6.871.364,51	1.007

Fonte	Previsão Inicial LOA/2016	Projeção 2016	Excedente Projeção/2016	VARIAÇÃO %
133	1.169.334,00	10.071.296,68	8.901.962,68	761

FONTE: FIPLAN Data 17/08/2016

Esclarecemos que a Fonte 133 refere-se a Cota-Parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE.

Observamos que a projeção de receita está baseada no percentual de crescimento de janeiro a julho de 2016, da receita arrecadada em relação a estimada no Orçamento Inicial, assim como, que os referidos recolhimentos ocorrem dentro do prazo estabelecido e dentro do exercício financeiro.

Note-se que o excedente arrecadado no período janeiro a julho em relação à previsão inicial, bem como a projeção para o final do exercício financeiro de 2016, está condicionado por modificações ocorridas pela edição do Decreto nº 8.395, de 28 de janeiro de 2015, com impactos no exercício de 2016.

Kátia Cilene Tomé Silva
Economista/CGOP-SEPLAN/RR



SEINF/GAB/OFÍCIO Nº 1.750/2016

Boa Vista-RR, 30 de agosto de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN

ASSUNTO: Abertura de Crédito Suplementar

Senhor Secretário,

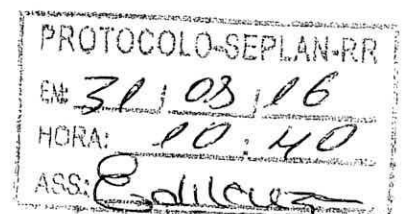
Cumprimentando Vossa Excelência, solicitamos abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 3.941.612,53** (Três milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e três centavos) na **UG: 21601 - Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes – FEIT**, Programa de Trabalho: **26.782.075.3447 – Desenvolvimento da Infraestrutura de Transportes, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 133 – Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico-CIDE**, para atender despesas com pavimentação, recuperação e manutenção de rodovias.

Esclarecemos que R\$ 2.114.918,20 (Dois milhões, cento e catorze mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos) encontram-se depositados em conta, e R\$ 1.826.694,33 (Hum milhão, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais trinta e três centavos) é referente a previsão do repasse do realizado pelo Ministério dos Transportes.

Para melhor subsidiar a abertura de crédito, encaminhamos Demonstrativo de créditos orçamentários e financeiros e cópia dos extratos bancários.

Atenciosamente,

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF





A336310901237898007
31/08/2016 09:05:29

Cliente - Conta atual

Agência 3797-4
Conta corrente 5360-0 GOV ESTADO RORAIMA-CIDE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/07/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/08/2016		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	416.000.152	1.461,06 D	
18/08/2016		0000	13138	132 Emissãc Ordem Bancária	416.000.160	29.959,48 D	
18/08/2016		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	31.420,54 C	0,00 C
31/08/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.						20.883.555,67 C	
Saldo Disponível						20.883.555,67 C	
Juros						0,00	
Data de Debito de Juros						31/08/2016	
IOF						0,00	
Data de Debito de IOF						01/09/2016	
Saldo de fundos de investimento							
POUPANCA RESG. AUTOMATICO						34.435,58	
S PUBLICO SUPREMO						20.849.120,09	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7034461 AGLACY COUTINHO BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5679
Para deficientes auditivos 0800 729 0988



Consultas - Poupança

A336310901237898009
31/08/2016 09:06:08

Cliente	
Agência	3797-4
Conta	5360-0 GOV ESTADO RORAIMA-CIDE
Período	08/2016
POUPANÇA-OURO DIÁRIA	
Varição	51
Outras condições	CTA. RESGATE AUT., PESS.JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos					
Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/07		Saldo ant.			34.180,52 C
26/08	26/	JUROS	3797-4		171,32 C
26/08	26/	REAJ.MON. BC	3797-4		53,74 C

Saldos	
SALDO	34.435,58 C
VLR. BLOQUEADO	0,00 D
DISPONIVEL	34.435,58 C

Saldos por dia base			
Dia	Valor	Dia	Valor
26/08	34.435,58	0	0,00

Poupança premia clientes BB.

Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J7034461 AGLACY COUTINHO BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0600 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A336310901237898008
31/08/2016 09:05:50

Cliente
Agência 3797-4
Conta 5360-0 GOV ESTADO RORAIMA-CIDE
Mês/ano referência AGOSTO/2016

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/07/2016	SALDO ANTERIOR	20.705.873,30			6.416.559,518717		
18/08/2016	RESGATE	31.420,54			9.687,343005	3,243463144	6.406.872,175712
	Aplicação 10/07/2015	31.420,54			9.687,343005		
31/08/2016	SALDO ATUAL	20.849.120,09			6.406.872,175712		6.406.872,175712

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	20.705.873,30
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	31.420,54
RENDIMENTO BRUTO (+)	174.667,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	174.667,35
SALDO ATUAL =	20.849.120,09
Disponível p/ Resg =	20.849.120,09
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
10/07/2015	909.379.710	828.318,50	282.591,187068	267.505,227983
13/10/2015	909.379.713	1.785.676,75	595.081,355647	595.081,355647
15/10/2015	909.379.715	2.486.937,80	828.180,660889	828.180,660889
26/11/2015	908.379.727	15,50	5,107598	5,107598
22/12/2015	909.379.722	2.568.342,40	840.797,404921	840.797,404921
13/01/2016	909.379.713	1.755.515,47	571.786,764796	571.786,764796
30/03/2016	909.379.730	219,80	70,251855	70,251855
08/04/2016	909.379.708	2.625.873,27	837.134,397563	837.134,397563
12/04/2016	909.379.712	2.248.783,30	716.401,459437	716.401,459437
12/07/2016	909.379.712	2.730.582,36	850.207,930440	850.207,930440
13/07/2016	909.379.713	2.370.304,66	737.757,440840	737.757,440840
14/07/2016	909.379.714	520.489,04	161.944,173743	161.944,173743

Valor da Cota

29/07/2016	3,226943230
31/08/2016	3,254180752

Rentabilidade

No mês	0,8440
No ano	6,2984
Últimos 12 meses	9,5976

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 31/08/2016 - Cota: 3,254180752

Transação efetuada com sucesso por: J7034461 AGLACY COUTINHO BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088